

Cesário Armando Rosário e Anabela Calado Quitério Duarte — celebrados em 3 de Janeiro de 2005, para o desempenho de funções de cantoneiro de limpeza.

Carlos Manuel Gonçalves Guedes — celebrado em 1 de Março de 2005, para o desempenho de funções de cantoneiro de limpeza.
Carlos Augusto Marques — celebrado em 2 de Fevereiro de 2005, para o desempenho de funções de cantoneiro de limpeza.

Por 12 meses:

Vânia Maria Filipe Bruno — celebrado em 1 de Abril de 2005, para o desempenho de funções equiparadas às de técnico superior de psicologia de 2.ª classe.

Pedro Emanuel Carrascalão Antunes — celebrado em 31 de Dezembro de 2004, para o desempenho de funções de técnico superior de economia de 2.ª classe.

Joaquim Manuel Pimenta Carapinha — celebrado em 1 de Março de 2005, para o desempenho de funções equiparadas às de cantoneiro de limpeza.

Brigite Alves Santos — celebrado em 3 de Janeiro de 2005, para o desempenho de funções equiparadas às de cantoneiro de limpeza.

Por dois anos e meio:

Palmira Beatriz Figueiras João e Lília Maria Jorge Dinis — celebrados em 14 de Fevereiro de 2005, para o desempenho de funções equiparadas às de arquitecto paisagista.

Helena Sofia Macedo Dias — celebrado em 1 de Abril de 2005, para o desempenho de funções equiparadas às de assistente administrativo.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

15 de Setembro de 2005. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos Graça Simões*.

Aviso n.º 7401/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, foi celebrado contrato a termo resolutivo incerto em 4 de Julho de 2005 com Agostinho Humberto de Moraes Teixeira, para a categoria de assistente administrativo. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Setembro de 2005. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

Aviso n.º 7402/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e dos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com os indivíduos a seguir indicados:

Marina Clara Rosa Dias de Sousa e Maria Luís de Matos Moreira Paixão Santos — em 1 de Julho de 2005, para o desempenho de funções de técnico superior jurista de 2.ª classe.

Maria Assunção Fernandes Lopes Tavares Cabral Semedo — em 1 de Julho de 2005, para o desempenho de funções de técnico profissional de animação cultural de 2.ª classe.

Sónia Daniela Paulo Barros Cardoso Barbosa Araújo e Eva Alves Capitão Passarinho — em 2 de Maio de 2005, para o desempenho de funções de arquitecto de 2.ª classe.

Maria do Carmo Garcia Montanha — em 1 de Setembro de 2005, para o desempenho de funções de técnico profissional de fotografia.
Nuno Filipe Pereira da Silva Martins — em 1 de Setembro de 2005, para o desempenho de técnico superior de ciências da comunicação de 2.ª classe.

Susana Irene Cascalheira dos Reis César — em 20 de Setembro de 2005, para o desempenho de técnico superior de gestão de saúde de 2.ª classe.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Setembro de 2005. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Editais n.º 591/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, submete a apreciação pública, por um período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a alteração do artigo 28.º do RМУЕТCUCO — Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Ourém, aprovada em reunião de Câmara de 26 de Setembro de 2005, que a seguir se reproduz:

«Artigo 28.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação que determinem impactos semelhantes a uma operação de loteamento devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, conforme o estabelecido na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.»

4 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Aviso n.º 7403/2005 (2.ª série) — AP. — António Afonso Martins Guerreiro, presidente do município de Ourique, torna público que a Assembleia Municipal de Ourique, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2005, mediante proposta da Câmara Municipal de Ourique aprovada em reunião ordinária de 7 de Setembro de 2005 e após apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou aprovar a alteração ao regulamento das tabelas de taxas e licenças e de tarifas e preços.

3 de Outubro de 2005. — O Presidente, *António Afonso Martins Guerreiro*.

TÍTULO I

Tabela de taxas e licenças

CAPÍTULO I

Serviços diversos e comuns

Artigo 1.º

Prestação de serviços diversos e concessão de documentos não especialmente previstos

- 1 — Alvarás — € 7.
- 2 — Averbamentos — € 5.
- 3 — Atestados — € 5.
- 4 — Certidões, por cada lauda ou fracção:
 - a) De teor — € 3.
 - b) De narrativa — € 5.
- 5 — Declarações — € 2.
- 6 — Fotocópias autenticadas:
 - a) Não excedendo uma lauda ou face — € 2.
 - b) Por cada lauda ou face além da primeira — € 0,50.
- 7 — Segundas vias de documentos — € 4,5.
- 8 — Vistorias — € 20.
- 9 — Impressos normalizados para requerimentos — € 1.
- 10 — Outros serviços ou actos não previstos nesta tabela ou legislação específica — € 5.

CAPÍTULO II

Urbanização e edificação

SECÇÃO I

Técnicos

Artigo 2.º

Declaração de responsabilidade

Registo de termo de responsabilidade de técnicos — € 5.